



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029



PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 139/CMPV/2020
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Proj. de Lei nº _____

Proj de Lei Comp nº _____

Resolução _____

Dec Legislativo _____

Emer: la 139/2020

Data 01/12/2020 Horário 08:30H

“Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Porto Velho”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
promulga a seguinte:

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho será composta do Presidente, primeiro, segundo e terceiro Vice-Presidente, e primeiro, segundo e terceiro Secretário, eleita para um mandato de dois anos vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura.”

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

Jurandir Rodrigues de Oliveira
Vereador / PPB

Junior Cavalcante
1º Vice-Presidente

Edwilson Negreiros
Presidente

Isaque Machado
Vereador - Porto Velho

ALAN QUEIROZ
2º Vice-Presidente

José Rabelo da Silva
1º Secretário

MARCELO REIS
2º Secretário

Márcio Pacete do Siqueira
Vereador / PSB

Elis Regina Batista Leal
Vereadora

JOELNA HOLDER
3ª Secretária